



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.341/84

De 22.06.1984

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$. 2.000.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a ajuda de custo para transporte de alunos universitários que residam no Município e sejam comprovadamente carentes.

Art. 2º) O crédito de que trata a presente lei, passará a integrar o orçamento corrente, com a seguinte classificação:

000.20-3.2.5.4-08.44.205.2.37- Apoio Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 3º) A ajuda de que trata o artigo 1º, será destinada aos beneficiados mensalmente e a partir do segundo semestre de 1.984 regulamentada por decreto do Executivo.

Art. 4º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de junho de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete em 22 de junho de 1.984.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete